

PORTARIA N.º 1.419, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Determina providências no sentido de prestar as informações relacionadas a fatos geradores de contribuição previdenciária e outras de interesse do INSS que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art.1º Determinar ao Senhor José Geraldo de Sousa Ramos, Diretor do Departamento de Administração da Câmara Municipal de Unaí, que preste informações ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, através de Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência – GFIP, referentes à remuneração paga devida aos segurados Agentes Políticos (Vereadores) e servidores contratados, discriminadas no Autos de Infração n.ºs: 35.675.209-7, 35.675.210-0, 35.675.211-9, 35.675.212-7, 35.675.213-5 e 35.675.216-0, lavrados em nome de Alberto Tadeu Martins Ferreira, Enes de Menezes, Lúcio Altair Ribeiro de Sá, José Eustáquio de Freitas, Hermes Martins Souto e Hermes Martins Souto, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 16 de abril de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral